



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 018/2023

Projeto de Lei Nº 017/2023

Mensagem de Lei Nº 354/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 1.152.000,00** (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de Trator Agrícola, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida, será obtido na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

oito mil reais) a ser repassado pelo município, será extraído da Reserva de Contingência na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL N°
937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.152.000,00
TOTAL	R\$ 1.152.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da
Costa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e três

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis